



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
UAB - Universidade Aberta do Brasil



EDITAL Nº 9/2022

SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO: MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO - UTFPR CAMPUS MEDIANEIRA-PR

1. DA DIVULGAÇÃO

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná torna pública a abertura das inscrições para a seleção de **PROFESSOR FORMADOR** para o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO: MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO** NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA para atuação na **UTFPR CAMPUS MEDIANEIRA-PR** na **disciplina de ARGUMENTAÇÃO NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM**. Observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na portaria 102 de 10 de maio de 2019 que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006. O exercício das atividades a que se refere este edital, não deve ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

O PROFESSOR FORMADOR desenvolve atividades **presenciais** e a **distância** devendo atender aos alunos sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades do curso. Entre as atribuições da função estão previstas:

- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas

atribuições, para encaminhamentos à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

- Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades virtuais no ambiente Moodle, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando o trabalho cooperativo, colaborativo e em grupo;
- Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial;
- Cada professor tem como atribuição acompanhar o processo de aprendizagem de até 250 alunos por turma;
- Deve orientar de 7 a 10 alunos no processo de orientação de TCC;
- Ter disponibilidade para viagens terrestres, rodoviárias e aéreas para os polos do curso, inclusive nos finais de semana, sempre que solicitado pela coordenação de curso/coordenação UAB.

1.1. **DAS VAGAS**

Campo de Conhecimento: Educação

Vagas Totais: 5 (cinco) incluindo a(s) vaga(s) imediata(s)

Vagas : 1(uma) vaga IMEDIATA

4 (quatro) vagas para o QUADRO DE RESERVA

1.2. **REQUISITOS**

- Entrega dos documentos contidos no item 3.3 deste edital;
- Ser pós-graduado em áreas correlatas ao curso;
- Comprovar o tempo (mínimo 1 ano) de exercício à docência em atividades na disciplina na qual fez a inscrição;
- Ter experiência 3 (três) anos no magistério superior (Professor Formador I) ou de 1 (um) ano no magistério superior (Professor Formador II);
- Estão impedidos de participar deste processo, os professores em licença capacitação, afastados para Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado;
- Ser professor efetivo da UTFPR com dedicação exclusiva;

1.3. **EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO**

Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).

- Estágios à docência realizados durante o curso de pós-graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério;
- Estágios realizados durante o curso de graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério;
- Monitoria ou tutoria não será considerada como experiência docente.

1.4. **DOS COMPONENTES CURRICULARES/LINHAS DE PESQUISA**

Disciplina: Argumentação no Processo Ensino-Aprendizagem

Área(s) de formação para atuar na disciplina

- Letras

Carga Horária: 36 horas

Programa: Concepções da palavra texto. O texto argumentativo escrito. A relação dialógica entre os textos e entre os sujeitos que os produzem. A compreensão e o processo de produção do texto dissertativo-argumentativo em sala-de-aula. Dificuldades de compreensão e produção do texto dissertativo-argumentativo. A tese de adesão inicial. A apresentação da tese principal. A relação entre tese e argumentação. Os acordos com o auditório. O princípio da não-contradição. As premissas na argumentação. As técnicas argumentativas. A consistência argumentativa. O poder de persuasão do texto argumentativo. Como resumir um texto.

Forma de Trabalho: As atividades na disciplina será dividida em 40% (quarenta por cento) de atividades avaliativas virtuais (tarefas, questionários, fóruns etc.) e 60% (sessenta por cento) avaliação presencial (provas, trabalho em grupo, estudos de caso, etc).

Produção do material didático:

- Entregar impreterivelmente, todo o conteúdo da disciplina, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista no cronograma de realização do curso, a equipe de suporte e;
- Entregar o planejamento de ensino, no mesmo prazo dos conteúdos, devendo contemplar todas as atividades previstas e descrever claramente: "o que, como e quando" se dará a participação dos tutores presenciais e/ou à distância na condução da disciplina;
- O professor deverá entregar uma cópia de todas as provas/avaliações para arquivamento na coordenação do curso/equipe pedagógica e;
- Gravar às videoaulas semanais com antecedência de 15 dias antes do início da disciplina.

1.5. **CRONOGRAMA**

1. Inscrição no site http://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato/edital.php	13/06/2022 a 13/07/2022
--	-------------------------

2. Seleção baseada nos documentos solicitados pela UTFPR	26/07/2022 a 05/08/2022
3.Resultado Final da Seleção	08/08/2022
4. Vagas Totais	5 (cinco) incluindo a(s) vaga(s) imediata(s)
5. Vagas imediatas	1(uma) vaga IMEDIATA
6. Vagas para o Quadro de Reservas	4 (quatro) vagas para o QUADRO DE RESERVA
7. Prazo de recurso	09/08/2022 a 11/08/2022
8. Resultado Final da seleção	19/08/2022

2. DO VALOR DA BOLSA

A remuneração do Professor Formador será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo (a) candidato (a) selecionado (a).

O valor da bolsa para a função de Professor Formador I é de R\$ 1.300,00 e, para Professor Formador II de R\$ 1.100,00. O quantitativo de bolsas estará vinculado ao período de atuação do (a) candidato (a) selecionado (a) que será indicado no momento de sua convocação.

É vedado o acúmulo da bolsa no Sistema UAB com outra bolsa de estudo ou pesquisa, nos termos do art. 1o, §3o da [Lei 11.273/2006](#) e art. 5o da [Portaria CAPES 183/2016](#) de 21 de outubro de 2016, salvo nos casos previstos na [Portaria Conjunta CAPES/CNPQ n. 2, de 22 de julho de 2014](#) que trata do acúmulo da Bolsa UAB com outros programas (são pagas exclusivamente para alunos matriculados em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. PERÍODO

13/06/2022 a 13/07/2022

3.2. PROCEDIMENTO

a) A Inscrição deverá ser realizada no portal no endereço eletrônico <<http://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato/edital.php>>;

- Para usuários já cadastrados anteriormente poderão ter acesso ao sistema com seu usuário (nº do CPF) e senha cadastrados em seleções anteriores no endereço eletrônico <<http://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato>>;
- Os candidatos poderão se inscrever em **até 3 DISCIPLINAS**;

- O candidato não pode ser aluno do curso OU coordenador de polo OU coordenador de curso

b) Preenchimento do currículo on-line;

c) Postagem dos documentos comprobatórios no próprio sistema de inscrição;

d) Finalizar o currículo no sistema de inscrição.

3.3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Preenchimento do currículo no sistema on-line com os anexos dos documentos comprobatórios das informações do currículo anexando:

a) Diploma de graduação de curso superior contendo a data de colação de grau e legalmente reconhecido pelo Ministério da Educação (se estrangeiro, autenticado na Embaixada ou Representação Consular do Brasil em seu país de origem) ou cópia digital de declaração de conclusão do curso concedido pela respectiva Coordenação de curso da Instituição;

b) Documento que comprove que é pós-graduado atendendo os requisitos do item 1.2 do edital;

c) Documento que comprove a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior (Portaria CAPES 139 de 13 de julho de 2017);

d) Documento que comprove a experiência mínima de 1 (um) ano na disciplina na qual fez a inscrição;

e) Certidão de nascimento ou casamento;

f) Para Brasileiros Registro Geral (Carteira de Identidade). Para Estrangeiros, passaporte e/ou carteira de registro nacional de migrante (CRNM). Na falta de um dos documentos, cópia do documento de identidade do seu país.

Serão aceitos como comprovante legal de Identificação em substituição ao Registro Geral (Carteira de Identidade) exclusivamente:

i. CNH - Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenha foto e sua validade

ii. Registro de Identidade Militar, Policiais Civis, Militares e Federais, desde que contenha foto e CPF no mesmo documento;

iii. Carteira da OAB, CRM, CRO e outros conselhos com representatividade nacional, desde que contenha foto e CPF no mesmo documento;

g) CPF (se o documento de identificação contiver o nº do CPF, este não precisa ser apresentado); ou Comprovante de inscrição do CPF, impresso do site da Receita Federal, no endereço eletrônico <http://www.receita.economia.gov.br>. Neste comprovante deve constar necessariamente o código de controle do comprovante com data de impressão dentro do período de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

A seleção será baseada na Análise dos Currículos, de acordo com os critérios estabelecidos pela UTFPR. Esta etapa será eliminatória e será realizada entre

26/07/2022 a 05/08/2022. A seleção dos candidatos inscritos será feita por meio de processo de classificação, realizada por uma comissão designada composta pelo Coordenador de Curso e, pelo menos, mais um professor da área respectiva do curso proposto.

Para a classificação dos candidatos será procedida a análise do curriculum vitae preenchido no sistema on-line e a validação da documentação a ele anexada.

4.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

4.1.1 Pontuação de Titulação - Máximo de 55 pontos

Titulação	Área	Fora da área
Graduação	5	1
Especialização	15	1
Mestrado	20	1
Doutorado	25	1

4.1.2 Pontuação da Produção Científica - Máximo de 10 pontos

Produção	Área	Fora da área
Artigos publicados em periódicos científicos especializados	5	2.5

4.1.3 Pontuação para Experiência como Professor do Ensino a Distância (EaD) nos últimos 10 anos - Máximo de 35 pontos

Atividade de Tutoria	Área	Fora da área
1 ano	2	1
Entre 2 e 3 anos	8	1
Entre 3 e 7 anos	18	1
A partir de 7 anos	35	1

4.2. INÍCIO DE ATIVIDADES

O candidato selecionado poderá ser chamado para ocupar a função a qualquer momento. O início das atividades desse profissional será informado pela UTFPR pelo e-mail cadastrado no sistema de seleção e o candidato terá até 3 dias úteis para informar o aceite.

Os candidatos à vaga deverão observar a Portaria Conjunta CAPES/CNPq Nº 2, de 22 de julho de 2014 sobre o acúmulo de bolsas.

5. COMISSÃO EXAMINADORA

A composição da comissão examinadora será de responsabilidade da UTFPR e terá como critérios de avaliação:

- a) Preenchimento dos requisitos estabelecidos quanto à formação acadêmica, vínculo empregatício e à experiência profissional, especialmente na área do curso;
- b) Em caso de empate, será considerado o candidato graduado há mais tempo, e persistindo o empate, o mais idoso.

6. DOS RECURSOS

- a) No período 09/08/2022 a 11/08/2022 o candidato poderá interpor recurso administrativo, que deverá ser entregue aos cuidados do (a) UTFPR Campus Medianeira - Bloco EaD a/c Cesar Alfredo Cardoso, localizado na Av. Brasil, no. 4232, Parque Independência, 85884-000, Medianeira-PR de Seg a Qui das 14h às 17h.
- b) O recurso poderá ser encaminhado via correio desde que seja recebido pela Instituição dentro do prazo estipulado;
- c) O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado. O recurso interposto fora do prazo não será recebido;
- d) O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;
- e) O recurso interposto em desacordo com este Edital não será recebido;
- f) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, caso que deverá ser cabalmente comprovado;
- g) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- h) A Banca Examinadora dos recursos, após análise dos pedidos, verificará o prazo e decidirá quanto ao mérito;
- i) Os resultados dos julgamentos dos recursos administrativos serão encaminhados aos candidatos, via correio, em até 30 (trinta) dias após encerrado o processo de seleção;
- j) Os resultados dos julgamentos dos recursos administrativos serão encaminhados aos candidatos, via correio por Aviso de Recebimento - AR;
- k) Eventuais questões do presente edital poderão ser dirimidas, em caso de discordância, no foro da Justiça Federal de Foz do Iguaçu para dirimir eventuais questões decorrentes do edital, não solucionadas administrativamente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;
- b) Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos

- resultados serão divulgados, exclusivamente, em <http://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato>;
- c) Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo e cada candidato deverá procurar pelo resultado no *site* no qual efetuou sua inscrição;
- d) O não cumprimento das atividades necessárias à função implicará no desligamento imediato do curso;
- e) O PROFESSOR FORMADOR que não atender as suas atribuições poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação;
- f) Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão;
- g) A bolsa será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB;
- h) O cancelamento da bolsa acarretará ao bolsista o dever de restituir à Capes o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente;
- i) Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro implicarão no imediato desligamento e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa;
- j) As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela Capes a título de bolsas no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível em: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples;
- k) Os candidatos, ao se inscreverem no certame, declaram estar de acordo com os termos apresentados neste Edital;
- l) O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final da seleção;
- m) O presente edital será publicado no site: ;
- n) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Medianeira, 09 de junho de 2022.

Henry C. Brandão
Coordenador do curso
Marcelo Souza Motta

Coordenador Adjunto UAB

Cesar Alfredo Cardoso

Coordenador UAB

Claudio Leones Bazzi

Diretor do Câmpus Medianeira



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CESAR ALFREDO CARDOSO, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em (at) 10/06/2022, às 00:31, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCELO SOUZA MOTTA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 10/06/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CLAUDIO LEONES BAZZI, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 10/06/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **HENRY CHARLES ALBERT D NAIDOO TERROSO DE MENDONCA BRANDAO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 10/06/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2778065** e o código CRC (and the CRC code) **C43F9F37**.